



SUBSTITUTIVO-EMENDA Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 96/2025

Altera a Lei nº 11.553/23, que "Institui o Sistema Integrado sobre Violência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino"

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 11.553/2023 os seguintes parágrafos 1º e 2º:

"Art. 2º - [...]"

[...] §1º - Identificada a ocorrência de ato de violência, os responsáveis pela unidade escolar deverão comunicá-la, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Tutelar e aos responsáveis legais da vítima e poderá também comunicar ao Ministério Público e à Secretaria de Segurança Pública, nos casos em que os fatos possam configurar infração penal.

§ 2º - O processo de notificação previsto no §1º deve adotar os protocolos adequados para evitar a revitimização das crianças e adolescentes vítimas de violência, adotando os mecanismos e pressupostos contidos na Lei Federal nº 13.431/2017."

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 5º da Lei nº 11.553/2023 o seguinte inciso V:

"Art. 5º - [...]"

V – convênio com forças de segurança pública."

Art. 3º – Fica acrescentado ao art. 5º da Lei nº 11.553/2023 o seguinte parágrafo 4º:

"Art. 5º - [...]"

§ 4º – A celebração de convênio com forças de segurança pública, conforme previsto no inciso V deste artigo, está condicionada à apresentação de comprovação formal de capacitação e treinamento específico para atuação no ambiente escolar e à adoção de medidas expressas que assegurem a preservação da natureza educativa da escola e evitem sua militarização."

SIL 4490



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG ✓	Fl. 65
-------------	-----------

Art. 4° – As despesas com a execução das alterações promovidas por esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 23 de junho de 2025.

Vereador Pedro Rousseff

Relator

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
96 / 25

Publicado em <u>24 / 6 / 25</u>
<u>1637</u>
Divato